



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 001/2021

Autor: Mesa Diretora

Objeto: Projeto de Resolução que visa alterar a Resolução nº 167/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que tem por escopo alterar a Resolução que visa alterar a Resolução nº 167/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

II – PARECER:

Realizada perfunctória análise do citado projeto, constata-se que o mesmo se encontra devidamente amparado no aspecto legal e constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer vício que prejudique sua tramitação.

Cumprе ressaltar que para melhor aplicabilidade da alteração proposta pela Mesa Diretora e coordenação dos trabalhos dos serventuários desta Casa de Leis, necessário se faz a elaboração de emenda modificativa, passando a constar as seguintes alterações:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Art. 1º- Altera o Art.1º da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

I – ORGÃO DE DIREÇÃO:

a) Diretoria Geral

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA I:

- a) Procuradoria Geral
- b) Controladoria Geral

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA II:

- a) Gerente de Finanças
- b) Assessoria de Comunicação e Divulgação
- c) Assessoria Especial”

IV – (...)

Art. 2º- Altera o Parágrafo único do Art. 18, da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

Parágrafo único. Os cargos comissionados seguem o estatuto nas lacunas desta resolução e sua carga horária é de dedicação exclusiva.”

Art. 3º- Altera o anexo I “Organograma Geral” da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

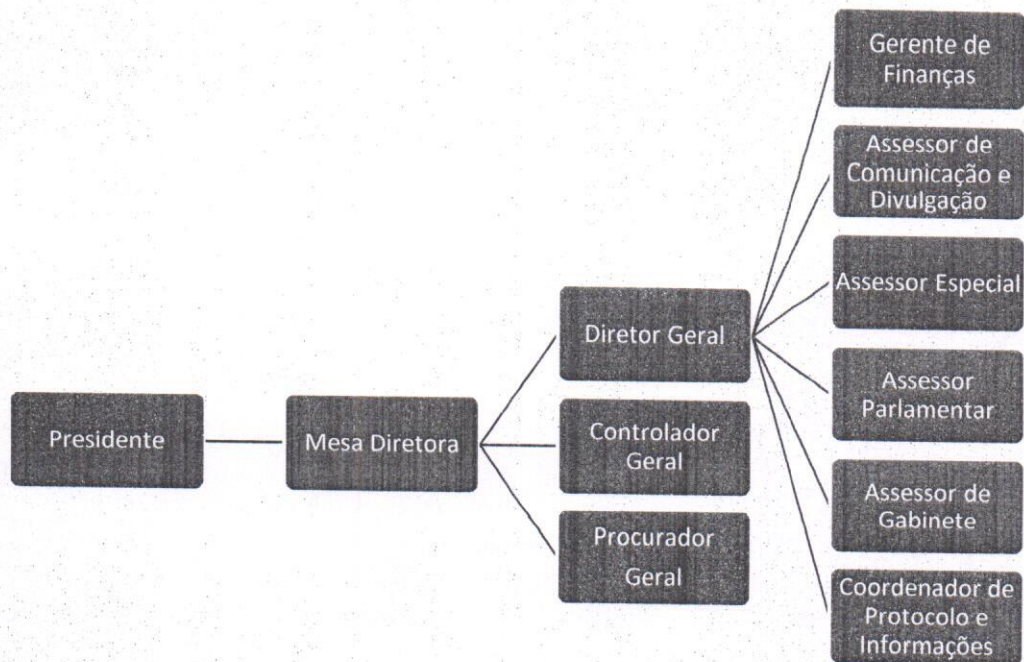




CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Art. 4º- Altera o anexo II da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

PROCURADORIA DO CARGO DE PROCURADOR Nível CC-1

A Procuradoria Geral desempenha suas funções, junto à Câmara Municipal, sendo instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à administração do Poder Legislativo, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Legislativo, responsável direta ou indiretamente pela advocacia da Câmara Municipal e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo. Órgão com autonomia funcional e administrativa e de assessoria aos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Legislativo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal demais legislações pertinentes, com carga horária de 20 horas semanais, sem dedicação exclusiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Ao Procurador compete representação do Poder Legislativo Municipal e do Presidente da Câmara, em todos os âmbitos que demandem a ação de profissional advogado, conforme atribuições previstas nas leis que regulamentam o exercício da profissão de advogado e em especial:

(...)

DOS CARGOS DE ASSESSORIA ASSESSORIA ESPECIAL DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL – CC-2

O assessor especial deverá possuir curso superior, dispensada a dedicação exclusiva, com carga horária de 20 horas semanais.

Compete ao assessor especial:

I - atender, sob determinação do Presidente da Câmara, as atividades administrativas internas e externas da Câmara Municipal, inclusive acompanhando os Vereadores em seus compromissos oficiais, quando solicitado.

II - auxiliar o Presidente na organização e funcionamento do Gabinete; assessorando os Vereadores, mediante pesquisa de legislação e afins para fornecimento de subsídios necessários a elaboração de proposições e pronunciamentos;

III - preparar e acompanhar as audiências públicas, visitas e reuniões de interesse dos Vereadores, informando aos mesmos quanto a prazos e providências referentes a proposições em tramitação na Câmara;

IV - preparar regularmente resumos e informativos de matérias relevantes de interesse dos Vereadores e do Presidente, publicadas nos principais órgãos da imprensa;

V - realizar cópias e digitalização de documentos, tramitação de sistemas, controle de prazos contratuais, confecção de contratos, aditivos e afins, de interesse da Câmara Municipal, quando solicitados pelo Presidente;

Página | 4





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

VI - assessorar os vereadores na elaboração de projetos de leis, requerimentos, proposições, atas de sessões ordinárias e extraordinárias, ofícios, indicações, projetos de Resolução e demais peças documentais;

VII - redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos e administrativos, convênios, termos e documentos contratuais diversos, em conformidade com a devida previsão legal;

VIII – auxiliar subsidiariamente a Mesa da Câmara na interpretação de normas legais e administrativas diversas;

IX – gerir os contratos de interesse da Câmara Municipal, realizando o respectivo lançamento de dados no sistema e acompanhando os respectivos prazos de validade;

X – desempenhar, com dedicação e mediante solicitação do Presidente, as atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Art. 5º- Altera o anexo III “Quadro de pessoal da Câmara Municipal, Classe de Cargos de Provimento em Comissão, nº de vagas” da Resolução nº 167, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Nº de Vagas
Diretor Geral	01
Controlador Geral	01
Procurador Geral	01
Gerente de Finanças	01
Assessor de Comunicação e Divulgação	01
Assessor Especial	01
Assessor Parlamentar	03
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Coordenador de Protocolo e Informações	01

(...)





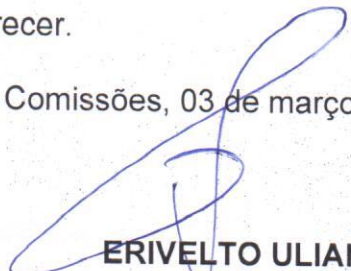
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições da Carta Magna, da legislação infraconstitucional e do Regimento Interno desta Casa de Leis, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada neste parecer.

Sala das Comissões, 03 de março de 2021.


ERIVELTO ULIANA
VEREADOR RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Resolução nº 001/2021 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada junto ao parecer.

Sala das Comissões, 03 de março de 2021.


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
PRÉSIDENTE


ERIVELTO ULIANA
RELATOR


AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
SECRETÁRIO

